



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE nº 53300002231

**ATA DA 49ª REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - CPESR**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00, na Sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se, ordinariamente, os Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, convocação na forma do artigo 8º, Capítulo IV do Regimento Interno do Comitê - CPESR. **[1] Analisar a documentação apresentada pela senhora CHRISTIANE COELHO GUERRA ESTEVÃO**, brasileira, casada, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade nº 7. [REDACTED] - MG e CPF nº 036. [REDACTED] 39, residente e domiciliada à Avenida [REDACTED] - Passos - Juiz de Fora-MG, CEP [REDACTED], candidata a membra do Conselho Fiscal Suplente, representante dos Acionistas Minoritários Ordinários. O formulário padronizado denominado CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL, firmado em 17 de setembro de 2021, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Empresa. Após análise das informações disponibilizadas, este CPESR verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de Bacharel em Ciências Contábeis, reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 14 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do diploma pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Machado Sobrinho, 2001; (vi) a área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 15 do formulário) consta "Ciências Contábeis e pós Graduada em Marketing", que foi comprovado conforme mencionado no item v acima e mediante cópia do diploma do curso de pós-graduação em Marketing pela Estácio de Sá Juiz de Fora-MG, 2002; (vii) a experiência profissional informada no item 16 do formulário foi: "3 anos em cargo de Conselheiro Fiscal ou Administrador em empresa." Apresentou as alterações contratuais 34 e 35 da empresa Radiogas Distribuidora Ltda a qual é sócia-administradora [viii] analisou também o "Questionário de Conflito de Interesse - Telebras", em atendimento ao Normativo Interno - Prática PR-084, com todos os itens respondido com "não", assinado e apresentado ao Comitê, na data de hoje. Após avaliação da documentação apresentada, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que a senhora CHRISTIANE COELHO GUERRA ESTEVÃO **atende** aos requisitos para Conselheira Fiscal Suplente

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201  
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1853

Assinado com senha por MARIA RONILDA REZENDE, LAURO ARCANGELO ZANOL, HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA e MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR.



TLBATA202100638A

Ordinarista da Telebras.

Brasília, 20 de setembro de 2021.

**MARIA RONILDA REZENDE**  
Secretaria e Assessoramento do  
CPESR

**MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR**  
Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
CPESR

**HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA**  
Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
CPESR

**LAURO ARCANGELO ZANOL**  
Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
CPESR

